



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011282-06.2020.5.15.0062
AUTOR: EDERSON SILVA LOPES
RÉU: ELAINE RIOS CARDOSO DE ARAUJO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 0282d97

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

Aos 04/04/2024, realizadas as constatações e diligências acessórias necessárias, PENHOREI E AVALIEI o imóvel abaixo descrito conforme determinado pelo MM Juízo deprecante.

- Matrícula - nº 9.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP.
- Descrição – Imóvel residencial, padrão simples, localizado na Rua Dr. João Luiz de Sousa, 184 – Vl. Azevedo - Lins/SP, com terreno de 10,00 metros de frente para a mencionada rua, por igual metragem na linha de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos lados, totalizando 250 m² de área, sob o qual foi edificado uma moradia construída em alvenaria, coberta com telhas de barro e parte com telhas de fibrocimento, forro de madeira, piso cerâmico, com cerca de 170 m², contendo: 3 dormitórios; 1 banheiro; sala/copa; cozinha; área de serviço anexa; garagem para um veículo. Nos fundos há uma edícula contendo um quarto, um banheiro e uma cozinha. A edificação apresenta razoável estado geral de conservação (necessitando de reparos importantes no piso, rebocos/pinturas e estrutura). O imóvel é servido por água e esgoto encanados, energia elétrica, asfaltamento e iluminação pública.
- Ocupação – desocupado.
- Avaliação total (imóvel indivisível) – R\$200.000,00 (duzentos mil reais), preço médio obtido após consultas realizadas junto ao mercado imobiliário local, considerando as instalações e o estado de conservação retro descritos e a localização do imóvel residencial.
- Penhora da parte ideal - 20% da nua propriedade pertencente à executada, ora avaliada em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Certifico que esta penhora se encontra registrada no CRI Lins, conforme se verifica na nota de devolução anexa.

Certifico, também, que não logrei êxito em contatar a sra. Elaine Rios Cardoso de Araújo, eis que a mesma não reside na jurisdição da VT Lins. Segundo a RFB, o endereço dela é R. Guarany, 284 – Pq. São Vicente – São Vicente/SP. Por tal motivo, também deixei de nomeá-la fiel depositária do imóvel penhorado.

Informo que esta penhora está cadastrada no sistema EXE-Pje.

Posto isto, devolvo o expediente à origem para as providências cabíveis e aguardar novas determinações.

Nada mais.

LINS/SP, 04 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO GANDRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ AUGUSTO GANDRA - Juntado em: 04/04/2024 10:53:19 - 999072c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24040410481094000000225583949?instancia=1>
Número do processo: 0011282-06.2020.5.15.0062
Número do documento: 24040410481094000000225583949